

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 08/2024 - PPGL

PROCESSO Nº 23106.069745/2024-96

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA PARA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DE PRODUTOS DE PESQUISA

1. FINALIDADE

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília torna público o presente Edital que visa apoiar atividades de divulgação científica de resultados de pesquisas desenvolvidas por docentes devidamente credenciados como orientadores(as) no PPGL, com o objetivo de incrementar a produção científica qualificada e, conseqüentemente, a avaliação quadrienal do Programa.

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a Chamada Simplificada para apoio a discentes, que visa apoiar atividades de divulgação científica de resultados de pesquisas desenvolvidas por discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado em Linguística.

A Chamada interna contempla eventos científicos a serem realizados entre a data de publicação deste edital (05 de agosto de 2024) até 28 de fevereiro de 2025. Não serão aceitas propostas para eventos já realizados.

2. REQUISITOS

2.1 Ser discente de mestrado e de doutorado, regularmente matriculados(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação, doravante chamado(a) Proponente.

2.2 Ter currículo Lattes atualizado até 30 (trinta) dias antes da data de submissão.

2.3 Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não) em uma das áreas-linhas de pesquisa do PPGL, devidamente registrado no currículo Lattes.

2.4 Estar cadastrado no ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*).

2.5 Explicitar, na solicitação, o projeto de pesquisa ao qual se vincula o produto científico a ser divulgado por meio dos recursos deste Edital.

2.6 Não ter sido contemplado por edital de fomento interno ou externo à UnB pelo mesmo produto.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2024 (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

3.3 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada, previsto no item 3.2.

3.4 Os auxílios concedidos poderão ser suspensos caso não haja cumprimento das exigências desta Chamada.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 Cada solicitante receberá até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para produto científico a ser divulgado em eventos no Brasil ou até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para produto científico a ser divulgado em eventos no exterior (tanto para estudantes de mestrado quanto para de doutorado), que serão pagos em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente.

4.2 A Chamada interna contempla eventos científicos a serem realizados entre a data de publicação deste edital (05 de agosto de 2024) até 28 de fevereiro de 2025. Não serão aceitas propostas para eventos já realizados.

4.3 As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES n. 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, II, devem ser aplicadas à participação de discentes em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior.

5. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 Os(As) proponentes deverão encaminhar à Secretaria Administrativo-financeira do IL, por meio do endereço ildsf.unb@gmail.com, com assunto “Chamada Interna N° 08/2024 - Auxílio Financeiro a Discentes do PPGL”, os seguintes documentos, em um único arquivo pdf:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, contendo a anuência do/a orientador/a;
- b) Folder do evento científico, com *link* da respectiva página *web*, e comprovante de aceite do trabalho a ser apresentado;
- c) Declaração de aluno regular e histórico escolar atualizados emitidos por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- d) Ficha de Autodeclaração de critérios (Anexo II);
- e) Termo de Compromisso (Anexo III).

5.2 Ao submeter a solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas deste Edital.

5.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responde civil e legalmente pelos seus atos.

5.4 O Programa e a Secretaria de Pós-graduação não se responsabilizam por

solicitação de inscrição encaminhada fora do prazo estabelecido desta Chamada, documentação incompleta ou inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente.

5.6 Poderão se inscrever estudantes já contemplados com bolsas, porém os estudantes sem bolsas terão preferência em receber a parcela do PROAP.

5.7 Em conformidade com a política para estudantes de ações afirmativas (aprovados autodeclarados como indígenas e quilombolas, aprovados autodeclarados e heteroidentificados como negros), pessoas aprovadas com deficiência e estudantes aprovados em situação de vulnerabilidade social serão considerados prioritários.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações serão analisadas por Comissão designada pela Coordenação do PPGL (formada por dois/duas docentes e um/a discente) e serão classificadas segundo os critérios indicados abaixo:

a) adequação da proposta e documentação encaminhada (critério de eliminação), conforme previsto nos itens 4.2 e 5.1.

b) discentes em vulnerabilidade social (Anexo II);

c) discentes dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);

d) discentes no último período letivo do mestrado e do doutorado;

e) em caso de empate, será considerado o histórico escolar do(a) discente.

6.2 Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação.

6.3 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-graduação do PPGL.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado provisório será divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br) e por e-mail, conforme cronograma disponível neste Edital. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

7.2 Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ildsf.unb@gmail.com), unicamente por motivo de vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão designada, sendo a resposta encaminhada ao estudante pela Secretaria por e-mail e o resultado final do processo de seleção divulgado no site do PPGL (www.ppgl.unb.br).

7.4 Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com.

7.5 O(A) estudante contemplado(a) nesta Chamada terá até **2 (dois) dias úteis, a partir do resultado final, para encaminhar à Secretaria, o Termo de Compromisso (Anexo III) preenchido, em formato PDF**. Não serão aceitas

fotografias ou documentos preenchidos à mão; ao assinar o termo de compromisso, o estudante atesta que conhece e concorda com os requisitos, condições e normas do presente Edital.

8. CRONOGRAMA

8.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 31 de agosto de 2024	Inscrição pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com
02 a 09 de setembro de 2024	Seleção pela Comissão designada
10 de setembro de 2024	Divulgação do resultado provisório
11 e 12 de setembro de 2024	Interposição de recurso
16 de setembro de 2024	Divulgação do resultado final

8.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros disponíveis para esta Chamada.

9. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas, a ser anexada ao respectivo Processo SEI da solicitação ou enviada para ildsf.unb@gmail.com, deve ser obrigatoriamente realizada pelo(a) proponente até 30 (trinta) dias após a realização do evento em que o produto para o qual foi destinado o auxílio for divulgado.

10.2 A documentação referente à prestação de contas deve incluir o comprovante da atividade de divulgação científica realizada, na forma de certificado de participação no evento, resumo publicado em anais do evento ou artigo científico decorrente da participação no evento, publicado em periódico qualificado.

10.3 O(A) proponente que não prestar contas no âmbito deste Edital fica impedido de participar de outros editais do PPGL, enquanto não regularizar sua situação junto ao Programa.

10.4 Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para concorrer à presente Chamada, o(a) estudante deverá estar adimplente junto ao Programa e ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Chamadas anteriores.

11.2 O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Chamada do PPGL até o adimplemento das obrigações.

11.3 Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

11.4 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

12. ANEXOS

Brasília, 05 de agosto de 2024.

Profa. Viviane Cristina Vieira

Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL)

**Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas
Universidade de Brasília**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Coordenador(a) Substituto(a) de Pós-Graduação em Linguística do Instituto de Letras**, em 05/08/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11531713** e o código CRC **45E7CDCF**.